

Lei do Orçamento do Estado — Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Execução da Lei do Orçamento do Estado — Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março;

Referência B: Terá a duração de 40 minutos e versará, no todo ou em parte, sobre temas da legislação a seguir indicada, a qual poderá ser objeto de consulta (unicamente em suporte de papel), durante a realização da prova, desde que não anotada:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Lei n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 42/2016, de 28 de dezembro;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março, Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro, Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto, Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, e Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto, Lei n.º 28/2015, de 14 de abril, Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, e pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 206/85, de 26 de junho;

Texto «A Regulamentação Legal das Bibliotecas Públicas», de Calixto, José António e Parreira, Zélia, in <http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/409/pdf>;

IFLA — Os Serviços da Biblioteca Pública: diretrizes da IFLA — UNESCO, Lisboa, Caminho, 2003;

IFLA, UNESCO — Manifesto sobre Bibliotecas Públicas, 1994; Eco, Umberto, A Biblioteca, Difel, 2002;

http://bibliotecas.dglab.gov.pt/pt/ServProf/Documentacao/Documents/Doc01_ProgramadeApoio2009.pdf.

12.5 — A Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.6 — A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.8 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

12.9 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.10 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos que efetuem Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção:

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

b) Para os candidatos que efetuem Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação psicológica;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

13 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatas, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e esgotados estes, de acordo com os critérios definidos na ata do júri.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados, por escrito, ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

16 — Após homologação, a lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Composição do júri do concurso: O júri destes procedimentos foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 20 de março de 2017, e tem a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente — Chefe de Divisão Paulo Sérgio Mestre Simão.

1.º Vogal Efetivo — Técnica Superior Cláudia Sofia Cavaco Evaristo.

2.º Vogal Efetivo — Técnica Superior Manuela de Fátima Pereira Helena Madeira.

1.º Vogal Suplente — Assistente Técnico Carlos Jorge Madeira Correia.

2.º Vogal Suplente — Assistente Técnica Alexandrina Maria Fernandes Saboia Gonçalves.

Referência B:

Presidente — Chefe de Serviços Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro.

1.º Vogal Efetivo — Técnica Superior Carla Alexandra dos Mártires Gonçalves.

2.º Vogal Efetivo — Assistente Técnica Isabel Maria Correia Sequeira.

1.º Vogal Suplente — Técnica Superior Nélia Jesus Caldeira Viegas Matias.

2.º Vogal Suplente — Assistente Técnica Sílvia Cristina Rufino Bento Correia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

12 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral.

310430275

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 4797/2017

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público:

Nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno no Eco-Parque Empresarial de Estarreja.

Durante este período poderão os interessados consultar o projeto de alteração ao referido regulamento na página eletrónica do Município de Estarreja, em www.cm-estarreja.pt, podendo fazer chegar os seus contributos/sugestões por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do GAME — Gabinete de Atendimento ao Município, por via postal (Praça Francisco Barbosa, Apartado 132, 3864-909 Estarreja), ou por correio eletrónico (geral@cm-estarreja.pt).

24 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Diamantino Manuel Sabina*.

310456171

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 4798/2017

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 16/02/2016, a ata relativa à avaliação do período experimental de função, que comprova a sua conclusão com sucesso, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, das trabalhadoras, Albertina Gomes Duarte; Loduvina de Fátima Augusto dos Santos; Maria da Graça Engana de Matos Lampreia; Isabel Alexandra Moraes Madeira e Paula Cristina Solá Afonso, com a categoria de assistente operacional na área de ação educativa, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4539/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de abril de 2016.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental de função é contado para todos os efeitos legais na carreira e categoria em causa.

6 de março de 2017. — O Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. José António Mendes Guerreiro Cavaco*.

310397252

Aviso n.º 4799/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 14/02/2017, foi concedida, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 354 dias, a partir do dia 18/04/2017, ao trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Luís Filipe Vicente Guerreiro Mascarenhas, com a categoria de Técnico Superior, na área de Direito.

17 de março de 2017. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

310416798

MUNICÍPIO DE GÓIS

Declaração de Retificação n.º 270/2017

O aviso n.º 4112/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 76, de 18 de abril de 2017, relativo à abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais (nadadores salvadores), foi publicado com uma incorreção. Assim, torna-se público que, no ponto 2 (Postos de trabalho), referência B), onde se lê «3 assistentes operacionais (nadadores salvadores)» deve ler-se «6 assistentes operacionais (nadadores salvadores)».

19 de abril de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Mário Barata Garcia*, Dr.

310441704

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Edital n.º 262/2017

Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social Consulta Pública

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua reação atual, e nos termos e

para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Gouveia, em reunião ordinária datada de 23 de março de 2017, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Fundo Municipal de Emergência Social, para o Município de Gouveia, e dar início ao período de consulta pública deste projeto, pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O projeto de regulamento pode ser consultado na íntegra, em suporte papel, no Balcão de Atendimento ao Município dos Paços do Concelho, ou na página de internet do Município em www.cm-gouveia.pt.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá formular sugestões, reclamações ou outras observações, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, podendo ser remetidas por correio, entregues no Edifício dos Paços do Concelho durante o período normal de expediente, sito na Avenida 25 de Abril em Gouveia, ou enviadas para o endereço eletrónico geral@cm-gouveia.pt, indicando o assunto Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social — Consulta Pública.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

310416213

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 4800/2017

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, torna público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.002.2016), em 01 de março de 2017 foi celebrado, com efeitos àquela data, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o candidato graduado em primeiro lugar, Sr. Dr. José Manuel Dias dos Santos, para a carreira/categoria de técnico superior — área de atividade de contabilidade, com a remuneração base de € 1.201,48 (2.ª posição/nível 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas), o qual se iniciou com período experimental de função, com a duração de 240 dias.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

310400289

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 4801/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Asfaltador

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na área profissional de Asfaltador, aberto através do Aviso n.º 8036/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, da lista unitária de ordenação final homologada, por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 31 de março de 2017, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-loures.pt.

7 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

310412609

Aviso n.º 4802/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Pedreiro

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal com-